

## 3.º

**Aplicação**

A presente deliberação entra em vigor a partir do ano lectivo de 2005-2006.

4 de Abril de 2005. — O Vice-Reitor, *António Nóvoa*.

## ANEXO I

**Curso de licenciatura em Língua e Cultura Portuguesa (Língua Estrangeira)****Estrutura curricular**

1 — Duração normal do curso — oito semestres.

2 — Condições necessárias à obtenção do grau — 90 UC, 240 ECTS.

## ANEXO II

**Curso de licenciatura em Língua e Cultura Portuguesa (Língua Estrangeira)****Plano de estudos**

Disciplina	Período	UC	ECTS
<b>1.º ano</b>			
Introdução aos Estudos Linguísticos I . . . . .	S1	2	6
Introdução aos Estudos Literários I . . . . .	S1	2	6
Língua Portuguesa I . . . . .	S1	2	6
Cultura Portuguesa I . . . . .	S1	2	6
1.ª Opção de Latim . . . . .	S1	2	6
Introdução aos Estudos Linguísticos II . . . . .	S2	2	5
Introdução aos Estudos Literários II . . . . .	S2	2	5
Língua Portuguesa II . . . . .	S2	2	5
Cultura Portuguesa II . . . . .	S2	2	5
2.ª Opção de Latim . . . . .	S2	2	5
Metodologia do Trabalho Científico . . . . .	S2	2	5
<b>2.º ano</b>			
Língua Portuguesa III . . . . .	S1	2	5
Sintaxe e Semântica do Português I . . . . .	S1	2	5
Fonologia e Morfologia do Português I . . . . .	S1	2	5
Cultura Portuguesa III . . . . .	S1	2	5
1.ª Opção de História ou Geografia . . . . .	S1	2	5
3.ª Opção de Latim . . . . .	S1	2	5
Língua Portuguesa IV . . . . .	S2	2	5
Sintaxe e Semântica do Português II . . . . .	S2	2	5
Fonologia e Morfologia do Português II . . . . .	S2	2	5
Cultura Portuguesa IV . . . . .	S2	2	5
2.ª Opção de História ou Geografia . . . . .	S2	2	5
4.ª Opção de Latim . . . . .	S2	2	5
<b>3.º ano</b>			
História da Língua Portuguesa I . . . . .	S1	2	5
Literatura Portuguesa I . . . . .	S1	2	5
Literatura e Cultura Brasileira I . . . . .	S1	2	5
Linguística Aplicada ao Ensino de Português (LE) I . . . . .	S1	2	5
Teoria da Tradução I . . . . .	S1	2	5
3.ª Opção de História ou Geografia . . . . .	S1	2	5
História da Língua Portuguesa II . . . . .	S2	2	5
Literatura Portuguesa II . . . . .	S2	2	5
Literatura e Cultura Brasileira II . . . . .	S2	2	5
Linguística Aplicada ao Ensino de Português (LE) II . . . . .	S2	2	5
Teoria da Tradução II . . . . .	S2	2	5
4.ª Opção de História ou Geografia . . . . .	S2	2	5
<b>4.º ano</b>			
Literatura Portuguesa III . . . . .	S1	2	5
Literaturas Africanas de Expressão Portuguesa I . . . . .	S1	2	5
Lexicologia e Lexicografia do Português I . . . . .	S1	2	5
Seminário I . . . . .	S1	2	5
Meios e Técnicas Audiovisuais para o Ensino da Língua Portuguesa (LE) . . . . .	S1	2	5
Literatura Portuguesa IV . . . . .	S2	2	5

Disciplina	Período	UC	ECTS
Literaturas Africanas de Expressão Portuguesa II . . . . .	S2	2	5
Lexicologia e Lexicografia do Português II . . . . .	S2	2	5
Seminário II . . . . .	S2	2	15
História da Arte Portuguesa . . . . .	S2	2	5

**Deliberação n.º 573/2005.** — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras desta Universidade e pela deliberação n.º 4/2005, da comissão científica do senado, de 24 de Janeiro, determino:

## 1.º

**Alteração**

1 — O curso de licenciatura em Linguística, criado pela Portaria n.º 852/87, de 4 de Novembro, organiza-se, simultaneamente, pelo sistema de unidades de crédito (Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio) e pelo sistema de créditos ECTS (*european credit transfer system*), para efeitos de mobilidade estudantil.

2 — O plano de estudos passa a ser o que consta do anexo da presente deliberação, substituindo para todos os efeitos o que figura em anexo à deliberação n.º 8/2001, da comissão científica do senado, de 19 de Março, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 21 de Maio de 2001.

3 — As notas apenas a esse plano de estudos passam a ser as que figuram no anexo da presente deliberação.

## 2.º

**Regime de transição**

1 — Os alunos que estejam inscritos no curso de licenciatura em Linguística transitam para o novo plano de estudos.

2 — As eventuais dúvidas que possam surgir da aplicação deste regime de transição serão resolvidas pelos órgãos do Departamento de Linguística Geral e Românica.

## 3.º

**Aplicação**

A presente deliberação entra em vigor a partir do ano lectivo de 2005-2006.

4 de Abril de 2005. — O Vice-Reitor, *António Nóvoa*.

## ANEXO I

**Plano de estudos**

Disciplina	Semestre	UC	ECTS
<b>1.º ano</b>			
Temas e Problemas em Linguística . . . . .	1.º	2	6
Bases de Análise Linguística I . . . . .	1.º	2	6
Neurobiologia da Linguagem . . . . .	1.º	2	6
Língua Estrangeira I . . . . .	1.º	2	6
Opção . . . . .	1.º	2	6
Bases de Análise Linguística II . . . . .	2.º	2	6
Fonética . . . . .	2.º	2	6
Lógica . . . . .	2.º	2	6
Língua Estrangeira II . . . . .	2.º	2	6
Opção . . . . .	2.º	2	6
<b>2.º ano</b>			
Fonologia I . . . . .	1.º	2	5
Sintaxe I . . . . .	1.º	2	5
Lexicologia I . . . . .	1.º	2	5
Morfologia I . . . . .	1.º	2	5
Língua Estrangeira III . . . . .	1.º	2	5
Opção . . . . .	1.º	2	5
Fonologia II . . . . .	2.º	2	5
Sintaxe II . . . . .	2.º	2	5
Lexicologia II . . . . .	2.º	2	5
Semântica I . . . . .	2.º	2	5
Língua Estrangeira IV . . . . .	2.º	2	5
Opção . . . . .	2.º	2	5

Disciplina	Semestre	UC	ECTS
<b>3.º ano</b>			
Fonologia III .....	1.º	2	5
Sintaxe III .....	1.º	2	5
Morfologia II .....	1.º	2	5
Semântica II .....	1.º	2	5
Linguística Românica .....	1.º	2	5
Opção .....	1.º	2	5
Sintaxe IV .....	2.º	2	5
Semântica III .....	2.º	2	5
História da Língua Portuguesa .....	2.º	2	5
Psicolinguística .....	2.º	2	5
Seminário .....	2.º	2	5
Opção .....	2.º	2	5
<b>4.º ano</b>			
Sociolinguística .....	1.º	2	9
Linguística Histórica .....	1.º	2	9
Opção ou Projecto I .....	1.º	2	6
Opção .....	1.º	2	6
Gramática Comparada .....	2.º	2	9
Filologia .....	2.º	2	9
Opção ou Projecto II .....	2.º	2	6
Opção .....	2.º	2	6

#### Notas

1 — A licenciatura em Linguística tem a duração de quatro anos, sendo requerida para a obtenção do grau a aprovação em 42 unidades lectivas, assim distribuídas: 31 cadeiras semestrais obrigatórias (ou uma combinação correspondente de cadeiras semestrais e anuais), incluindo quatro níveis semestrais de uma língua estrangeira (ou o correspondente em cadeiras anuais); 1 unidade lectiva intitulada Seminário; 10 cadeiras semestrais de opção (ou o correspondente em cadeiras anuais) ou, alternativamente, 8 cadeiras semestrais de opção (ou o correspondente em cadeiras anuais) e 2 unidades lectivas de iniciação à investigação intituladas Projecto I e Projecto II.

2 — O elenco de cadeiras opcionais será constituído por uma lista a fixar para cada ano lectivo pela entidade que tutela directamente a licenciatura, a comissão científica do Departamento de Linguística Geral e Românica, e ainda por todas as cadeiras oferecidas como opções por outros departamentos da mesma Faculdade ou por instituições universitárias com as quais hajam sido celebrados protocolos para este efeito.

3 — O número máximo de opções realizadas em cadeiras de línguas é de quatro.

4 — A opção por uma língua obriga sempre à realização de dois níveis dessa língua; se não for obtida a aprovação num segundo nível, o primeiro será contabilizado apenas como unidade extracurricular, salvo se a Faculdade não assegurar o ensino do segundo nível no ano subsequente àquele em que foi obtida aprovação no primeiro, caso em que este terá valor curricular.

5 — Não é permitida a obtenção de unidades curriculares por meio de exames extraordinários de línguas vivas.

**Deliberação n.º 574/2005.** — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências desta Universidade e pela deliberação n.º 28/2005 da comissão científica do senado, de 24 de Janeiro, determino o seguinte:

#### 1.º

##### Alteração

1 — A licenciatura em Ciências Geofísicas, criada pelo Decreto n.º 125/82, de 3 de Novembro, passa a designar-se licenciatura em Meteorologia, Oceanografia e Geofísica.

2 — O grau de licenciado em Ciências Geofísicas conferido pela Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Ciências, passa a designar-se grau de licenciado em Meteorologia, Oceanografia e Geofísica.

3 — A alínea *h*) do n.º 1 da Portaria n.º 1022/82, de 5 de Novembro, passa a ter a seguinte redacção:

«*h*) Meteorologia, Oceanografia e Geofísica.»

#### 2.º

##### Aplicação

A presente deliberação entra em vigor no ano lectivo de 2005-2006, inclusive.

4 de Abril de 2005. — O Vice-Reitor, *António Nóvoa*.

**Despacho n.º 8723/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 31 de Janeiro de 2005, por delegação, foram designados para fazerem parte do júri do concurso para provimento de um lugar de professor catedrático, área das Neurociências, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa os seguintes docentes:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Doutor Luís Augusto Salgueiro e Cunha, professor catedrático da Universidade de Coimbra.

Doutor Francisco Carneiro Chaves, professor catedrático da Universidade do Porto.

Doutor Henrique Bicha Castelo, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Doutor João Lobo Antunes, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Doutor Joaquim Alexandre Ribeiro, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

5 de Abril de 2005. — O Vice-Reitor, *J. Sousa Lopes*.

**Rectificação n.º 630/2005.** — Por ter saído com inexactidão o edital (extracto) n.º 267/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 30, de 11 de Fevereiro de 2005, relativo ao concurso para provimento de um lugar de professor catedrático, área das Neurociências, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, rectifica-se que onde se lê «área das Neurociências, disciplina de Neurologia, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa» deve ler-se «áreas das Neurociências, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa».

5 de Abril de 2005. — O Vice-Reitor, *J. Sousa Lopes*.

## Faculdade de Belas-Artes

**Despacho n.º 8724/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 11 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade de Lisboa, proferido por delegação, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 2002:

Paulo Jorge Oliveira Vieira, equiparado a técnico superior de 2.ª classe, em regime de contrato de trabalho a termo certo — rescindido o contrato a seu pedido, com efeitos a partir de 15 de Março de 2005. (Isento de anotação do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

23 de Março de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Ana Paula Carreira*.

## Faculdade de Direito

**Despacho (extracto) n.º 8725/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 11 de Março de 2005, proferido por delegação:

Doutor Paulo Manuel Cunha da Costa Otero, professor associado com agregação do quadro de pessoal docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa — nomeado definitivamente, precedendo concurso, professor catedrático do quadro da mesma Faculdade, com efeitos à data do termo de aceitação de nomeação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Março de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Eduardo Vera-Cruz Pinto*.

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Reitoria

**Aviso n.º 4276/2005 (2.ª série).** — Sob proposta do conselho directivo da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas e colhido o parecer da secção permanente do senado, nos termos previstos no artigo 35.º, n.º 2, dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa (Despacho Normativo n.º 35/2001, de 28 de Agosto) e no artigo 40.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (aviso n.º 1934/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 12 de Fevereiro de 2004), foi homologado, por despacho reitoral de 22 de Março de 2005, o regulamento dos serviços da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, que vai publicado em anexo ao presente aviso.

23 de Março de 2005. — O Reitor, *Leopoldo Guimarães*.